



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4163 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 41, Inciso II, para a seguinte despesa a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí	
02.30.01	Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí	
02.30.01.09.272.2007.2107	Encargos com aposentadorias e pensões do F. de Previdência	
3.1.90.01.00.00.1800	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militar	15.000.000,00
	TOTAL	15.000.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados como fonte de recurso o aporte dos recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), conforme comprovam os documentos em anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal